ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

RESOLUÇÃO Nº 1/00, DE 17 DE MARÇO DE 2000.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí a utilizar por empréstimo o bem imóvel do Município destinado à construção da sede da Câmara Municipal.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí autorizada a utilizar por empréstimo, até o final desta Legislatura, para o Centro Municipal de Educação dos Alunos Caienses - CEMACA, o terreno situado na Rua 1º de Maio, destinado à construção da sede da Câmara Municipal, conforme Lei nº 1.211, de 16 de junho de 1987.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 17 de março de 2000.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
Presidente